

LINHA DO TEMPO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL NO BRASIL



Criada através da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra

destinação final ambientalmente adequada.

No que se refere à logística reversa das embalagens em geral, fatos relevantes que aconteceram nos anos que se seguiram a edição da lei: foi celebrado o Acordo Setorial de âmbito nacional em 2015, diferentes estados publicaram legislações com competência complementar, bem como foram assinados diferentes Termos de Compromisso de Logística Reversa (TCLRs).

Sobre o Acordo Setorial, em 2017 o Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº 9.177 (já revogado), tornou obrigatório o cumprimento das mesmas obrigações constantes no acordo para as empresas que não compunham o grupo signatário. Foi a partir daí que a meta de retorno das embalagens em geral de 22% passou a valer para todo o mercado (posteriormente o avanço da legislação permitiu a implementação de metas mais restritivas por grupos de materiais, como por exemplo o aço e o vidro).

Últimos destaques

A partir de janeiro de 2022, a PNRS passou a ser regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, que substituiu legislações anteriores.

Ao longo do ano passado, também foram publicados os Decretos nº 11.043/22, de abril, que aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares, Decreto nº 11.300/22 que institui o sistema de logística reversa de embalagens de vidro e o Decreto nº 11.044/22, que institui o Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+ (já revogado).

Os certificados devem ter como lastro as notas fiscais eletrônicas de venda dos resíduos pelos operadores (cooperativas e empresas privadas, dentre outros), responsáveis por realizar a coleta, beneficiamento, tratamento e reciclagem. Neste sentido, foi criada a figura do verificador de resultados, empresa contratada pela entidade gestora com o objetivo de evitar a duplicidade de utilização de notas fiscais eletrônicas, por mais de um sistema.

LINHA DO TEMPO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL NO BRASIL

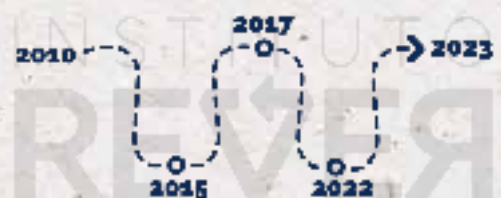
O Instituto Rever recebeu o cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre os Resíduos Sólidos (SINIR) em maio de 2022. Em meados de junho de 2022 o Instituto Rever assinou um Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens em Geral com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de SP (SIMA, atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb). O Instituto Rever também possui TCLRs com os estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul firmados em anos anteriores.

Já em fevereiro de 2023, foi publicado o Decreto Federal nº 11.413 que institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa (CCRLR), o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em geral (CERE) e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da PNRS. O decreto traz o protagonismo aos catadores e catadoras individuais ou vinculados a cooperativas ou outras formas de associação e organização e entrou em vigor em 14 de abril de 2023, ficando revogado o Decreto Federal nº 11.044/22.

Também foi publicado o Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para inclusão Socioeconômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. São objetivos do programa o fortalecimento de suas associações, cooperativas e outras formas de organização popular, a melhoria das condições de trabalho, o fomento ao financiamento público, bem como a inclusão socioeconômica e expansão de ações voltadas à gestão dos resíduos sólidos. O Decreto entrou em vigor na data de sua publicação.

No Brasil a legislação ambiental é concorrente, podendo os estados serem mais restritivos do que a União, bem como, os municípios serem mais restritivos do que os estados. Neste sentido, é crescente o número de estados que possuem suas próprias regulamentações sobre o tema, tais como: Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federal.

Independentemente da legislação, neste mercado em pleno desenvolvimento, tem crescido significativamente a conscientização dos consumidores, cada vez mais exigentes no momento de escolha de seus produtos e embalagens. Da mesma forma, aumenta entre as organizações o compromisso com o meio ambiente e com a sociedade em geral. Esta junção de fatores pode ser vista como oportunidade pelas empresas, possibilitando a valorização da marca e credibilidade a seus produtos junto ao público.



XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente

Entre os dias 18 e 20 de abril de 2023 aconteceu o XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, na cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul. O evento se propôs a discutir oportunidades para que diferentes setores da economia brasileira possam colaborar com a preservação do meio ambiente e promover uma maior união, efetividade e prevenção por parte do Ministério Público nessa área.

O Instituto Rever, representado pelo seu Conselheiro Ariovaldo Zani e o Diretor Jurídico Dr. Edwal Casoni esteve presente no evento e pode contribuir para o debate da temática dos Resíduos Sólidos e Logística Reversa. Na oportunidade, o Vice-presidente Executivo do Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações) e Conselheiro do Instituto Rever, Ariovaldo Zani, pode apresentar o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

Da esquerda para a direita: Dr Edwal Casoni, Diretor Jurídico do Instituto Rever e Advogado do Sindirações; Dr Alexandre Gaio, promotor de justiça do Ministério Público do Paraná e Presidente da Abrampa; Dr. Luciano Furtado Loubet, Promotor de Justiça no Núcleo Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul e Vice-Presidente da Abrampa; Ariovaldo Zani, CEO do Sindirações e Conselheiro do Instituto Rever; e Mário Real, sócio da empresa Real H Nutrição e Saúde Animal.

Aliança Nacional pela Gestão, Recuperação e Reciclagem das Embalagens em Geral e pela Circularidade dos Resíduos

No dia 03 de maio, o Instituto Rever, representado pelo seu presidente, Paulo Petroni, esteve presente na reunião no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com o Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, Adalberto Felício Maluf Filho, em reunião da Aliança Nacional pela Gestão, Recuperação e Reciclagem das Embalagens em Geral e pela Circularidade dos Resíduos.

A Aliança está sendo construída pelas principais entidades/empresas do país que atuam no setor e apresentou para o Secretário e demais representantes do Ministério alguns desafios a serem enfrentados para o avanço da logística reversa das embalagens no Brasil.

Um dos destaques da reunião, foi a discussão de um regulamento específico para a logística reversa das embalagens em geral e políticas de inclusão de catadores na cadeia de reciclagem.



PALAVRA DO ASSOCIADO



Douver Gomes Martinho, Presidente do Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo (Sitivesp)

O SITIVESP - Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo, foi fundado em 1941, e já completa 81 anos de atuação neste segmento. Nossos associados contemplam empresas pequenas, médias e grandes, nacionais e multinacionais, que representam 80% do mercado.

O SITIVESP, através dos seus departamentos e comissões, desenvolve diversas ações de apoio aos associados, como Manuais Técnicos, Formação Profissional, Encontros e Fóruns Técnicos, Estatísticas do setor, como nível de emprego e balança comercial, Orientação Jurídica, Prêmios de reconhecimento às empresas e profissionais do setor. Temos como compromisso manter os nossos associados sempre atualizados sobre as normas e legislações, além de promover ações que estimulem o crescimento do setor, como a SITIVESP EXPO Tintas e Vernizes.

Todos nós conhecemos os problemas advindos do descarte inadequado dos resíduos no meio ambiente. Com as leis vigentes e a consciência dos impactos para o meio ambiente, o Sindicato passou a atuar fortemente na temática junto aos seus associados.

No Brasil, desde 2010, através do artigo 33º, da Lei 12.305, que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ficou estabelecida a obrigatoriedade da estruturação e implementação de sistemas de logística reversa. No entanto, a complexidade do tema trouxe desafios para a implementação desse processo.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, pensando principalmente nas pequenas indústrias, iniciou um programa inovador, que hoje se transformou no INSTITUTO REVER, entidade gestora responsável pela logística reversa das embalagens em geral, que tanto tem ajudado as empresas que não têm condições de ter um programa próprio para atender a esta exigência da PNRS.

Em 2021, vários sindicatos e associações se uniram para a criação do Instituto Rever, constituído exclusivamente por entidades representativas. O SITIVESP, sempre pensando no bem dos seus associados é um de seus sócios fundadores, trazendo uma solução para um tema tão delicado, cumprindo com a sua missão, que é defender os direitos e interesses coletivos e individuais do setor de tintas e vernizes, buscando segurança jurídica, crescimento e melhoria da competitividade, dentro de valores éticos e com transparência em suas ações.

CRONOGRAMA DE RELATÓRIOS

O cronograma do Instituto Rever segue os prazos vigentes em âmbito nacional e nos estados.

Fique atento aos prazos:


- **30/06** – Amazonas, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul.
- **30/07** – Nacional, Mato Grosso e Piauí.
- **30/09** – Rio de Janeiro.

O Instituto Rever reforça a importância de as empresas adquirirem os certificados, no caso do nosso sistema, **com antecedência de no mínimo 30 dias, para evitarem atrasos na emissão dos certificados e eventuais problemas de licença ambiental com os respectivos órgãos ambientais.**



LOGÍSTICA REVERSA NOS ESTADOS

RIO DE JANEIRO



Foi publicado em 18 de abril de 2023, a Resolução SEAS nº 158, que posterga o prazo para a entrega das Declarações da Resolução SEAS nº 13, de 13 de maio de 2019, que regulamenta o Ato Declaratório de Embalagens (ADE) e o Plano de Metas e Investimentos (PMIn) estabelecidos no sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens.

O prazo para entrega das declarações da Resolução SEAS nº 13/2019, fica para o dia 01 de setembro a 30 de setembro de 2023, referentes ao ADE e o PMIn do ano base de 2022. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

PLANTÃO DE DÚVIDAS - REVER

Toda quinta-feira às 10h o Instituto Rever realiza virtualmente seu Plantão de Dúvidas para as empresas que possuem interesse em conhecer o sistema de certificados de crédito de reciclagem e precisam comprovar o atendimento de suas metas de logística reversa.

Este plantão é o momento dedicado à apresentação do sistema e esclarecimento de dúvidas das empresas demandantes de certificados.

Como participar? Envie seu nome, razão social da empresa e CNPJ para o e-mail instituto@rever.org.br até às 15h das quartas-feiras. O link será encaminhado por e-mail para participação.

NOSSOS PARCEIROS

